



## LEI Nº 2511/2023

Abre Crédito Especial no orçamento municipal, por auxílios e convênios a receber, de acordo com o Inciso I, §1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 25.000,00.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte rubrica.

07- SECRET. MUN. AGRIC E DE MEIO AMBIENTE

07.02- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 2000 – TRANSF. RECURSO MELHORES AMIGOS

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação, provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de abril de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes  
Secretaria da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE  
DO  
PREFEITO